



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0222/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA, LIANDRA REIS SILVA DANTAS, MAT. 238-5, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE.

PORTARIA N°222-GP

29/09/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal n° 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso I;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o requerimento de exoneração formulado pela servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora pública, **LIANDRA REIS SILVA DANTAS**, mat. 238-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, integrante da estrutura organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

II - DECLARAR VACÂNCIA DO REFERIDO CARGO, enquanto perdurar o período do estágio probatório no novo cargo, em conformidade aos termos do art. 66, inciso VII, da Lei Municipal n° 23/97-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

III - Revogam-se as disposições em contrário;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 29 de setembro de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407051329
Título	PORTARIA Nº 0222/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA, LIANDRA REIS SILVA DANTAS, MAT. 238-5, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	29/09/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/09/2017 — Edição 00595. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407051329&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 00:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407051329**, intitulada **PORTARIA Nº 0222/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA, LIANDRA REIS SILVA DANTAS, MAT. 238-5, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/09/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 0222/2017 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA, LIANDRA REIS SILVA DANTAS, MAT. 238-5, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407051329&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 00:49